



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 42/2024

CHARRUA/RS, 15 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 42/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria de Obras e Viação, objetivando a inclusão no orçamento do valor proveniente de operação de crédito, a ser destinado à infraestrutura urbana, e na conservação de estradas municipais rurais.

O valor total da suplementação de crédito é de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), decorrente da adesão ao PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL do Banco do Brasil S.A., que tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme Lei Municipal nº 2.179, de 14 de março de 2024.

Nesse sentido, será suplementado o valor total de R\$ 1.504.687,34 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e trinta e quatro centavos) para licitação de pavimentação asfáltica na Rua Jorge Caldatto (saída para Linha das Pedras), e na Rua João Adi Domingues (saída para Linha Florentina e acesso ao Loteamento Social).

Já o restante do valor de R\$ 565.312,66 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais, e sessenta e seis centavos) será suplementado para o Programa de Conservação de Estradas Municipais Rurais para aquisição de um novo caminhão truck, a ser licitado.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, proveniente de operação de crédito de adesão ao PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor R\$ 1.504.687,34 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e trinta e quatro centavos), objetivando a execução de pavimentação asfáltica na infraestrutura urbana, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.2082 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS

3.4.4.90.51.00.00 (274) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.504.687,34

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso a operação de crédito de decorrente da adesão ao PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL do Banco do Brasil S.A., autorizada pela Lei Municipal nº 2.179, de 14 de março de 2024 - Número do Processo junto ao SADIPEM – Tesouro Nacional:

PVL02.000683/2024-61.....R\$ 1.504.687,34

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor R\$ 565.312,66 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais, e sessenta e seis centavos), objetivando a aquisição de um novo caminhão truck, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.782.0701.2033 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS

3.4.4.90.52.00.00 (5865) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 565.312,66

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso a operação de crédito de decorrente da adesão ao PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL do Banco do Brasil S.A., autorizada pela Lei Municipal nº 2.179, de 14 de março de 2024 - Número do Processo junto ao SADIPEM – Tesouro Nacional:

PVL02.000683/2024-61..... R\$ 565.312,66

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 15 de maio de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito